

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >	Data Emissão 18/05/2020		Hora Emissão 18:00		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA		
	Código Autenticidade 417O.2660.8494.8363799-W		Número da Nota 001389			Série da Nota	
			Número RPS		Série RPS		Data RPS

Prestador de Serviços	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA		
	ALAMEDA JUARI , 255		
	CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE		
	CEP 06460-090 - BARUERI - SP		
CNPJ/CPF	28.966.389/0001-43	Inscrição Municipal	4.85077-8
Telefone		e-mail	

Nome Tomador de Serviços				CPF/CNPJ	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				00.394.700/0001-08	
Endereço			Complemento		
SEM TIPO SAIN PARQUE RURAL, s/nº					
CEP	Bairro	Cidade		UF	
70770-200	ASA NORTE	BRASILIA		DF	
E-mail					
ginfcc.dfacc@saude.df.gov.br					
Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS	040310217	2,00	2.489.291,00	2.489.291,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

12.509 TESTES RÁPIDOS P/ CORONAVÍRUS COVID-19 IGGE IGM
CONTRATO Nº079/2020 - SES/DF
Banco: Bradesco
Agência: 1286
C/c.: 40888-3

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
R\$ 0,00	

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL	
37.339,37	16.180,39	74.678,73	24.892,91	

VALOR TOTAL DA NOTA	2.489.291,00
---------------------	--------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
1729	R\$ 2.336.199,60	19/05/2020
Valor por Extenso		
dois milhões, trezentos e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade 4170.2660.8494.8363799-W
RECEBEMOS DA EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		Número da Nota 001389 Série da Nota
Local	Data	Assinatura

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 25/05/2020	Hora Emissão 09:12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 610R.2108.6120.5661399-Z		Número da Nota 001469	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS Data RPS

Prestador de Serviços	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ALAMEDA JUARI , 255 CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE CEP 06460-090 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 28.966.389/0001-43 Telefone				Inscrição Municipal 4.85077-8 e-mail
-----------------------	---	--	--	--	---

Nome Tomador de Serviços SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				CPF/CNPJ 00.394.700/0001-08	
Endereço SEM TIPO SAIN PARQUE RURAL, s/nº				Complemento	
CEP 70770-200	Bairro ASA NORTE			Cidade BRASILIA	UF DF
E-mail dacc.ses@gmail.com					
Qtde 1	Descrição do Serviço LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS			Código Serviço 040310217	Alíquota 2,00
				Valor Unitário 5.046.043,00	Valor Total 5.046.043,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES 25.357 TESTES RÁPIDOS P/ CORONAVÍRUS COVID-19 IGGE IGM CONTRATO Nº079/2020 - SES/DF Banco: Bradesco Agência: 1286 C/c.: 40888-3					
---	--	--	--	--	--

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--------------------------------	-----------------	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
75.690,65	32.799,28	151.381,29	50.460,43

VALOR TOTAL DA NOTA	5.046.043,00
----------------------------	---------------------

Fatura Nº 1826	Valor da Fatura R\$ R\$ 4.735.711,36	Forma Pagamento 25/05/2020
Valor por Extenso quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade 610R.2108.6120.5661399-Z	
RECEBEMOS DA EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		Número da Nota 001469	Série da Nota
Local	Data	Assinatura	



Contratos assistenciais <assistenciais.dacc@gmail.com>

NOTAS FISCAIS

2 mensagens

valderia.carvalho@biomega.com.br <valderia.carvalho@biomega.com.br>
Para: assistenciais.dacc@gmail.com
Cc: Jennifer Brito <jennifer.brito@biomega.com.br>, regiane.ferreira@biomega.com.br

29 de maio de 2020 11:14

Sr. Marcos, bom dia

Conforme falamos segue as notas fiscais e certidões

Valdéria Carvalho

Faturamento

Tel: +55 11 4134-5544 Ramal 1032

Cel.: +55 11-9.4789-4840

valderia.carvalho@biomega.com.br



8 anexos

 **NF 1469_BRASÍLIA_COVID-19.pdf**
8K

 **NF1389_COVID-19_BRASÍLIA.pdf**
8K

 **CND - FEDERAL CONJUNTA -VENC_ 18_07.pdf**
76K

 **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Internet - 02.10.2020.pdf**
85K

 **CND-ESTADUAL DIVIDA ATIVA 13.06.2020.pdf**
254K

 **CND NÃO INSCRITOS DIVIDA ATIVA .pdf**
961K

 **CND FGTS_VEN 04_07.pdf**
70K

 **CND - MUNICIPAL MOBILIARIA - Internet - valida até 03.06.2020.pdf**
162K

Contratos assistenciais <assistenciais.dacc@gmail.com>

29 de maio de 2020 11:43

29/05/2020

Gmail - NOTAS FISCAIS

Para: valderia.carvalho@biomega.com.br

00060-00222472/2020-50
Liberado acesso ao processo.
Danilo Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

GACADT/DACC/SUAG/SES-DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 28.966.389/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:42 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **0E3F.FB75.4564.4E36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.966.389/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050041719-78

Data e hora da emissão 08/05/2020 10:05:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.966.389

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25723992

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/05/2020 16:24:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.966.389/0001-43

Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Endereço: AL JUARI 255 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703433393816100

Informação obtida em 29/04/2020 22:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.966.389/0001-43

Certidão nº: 7965175/2020

Expedição: 06/04/2020, às 18:16:42

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.966.389/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 12305/2020i

Razão Social.....: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
 CNPJ/CPF N°.....: 28.966.389/0001-43
 Inscrição Atual.....: 4.85077-8
 Logradouro.....: ALAMEDA JUARI
 N° Atual.....: 255
 Complemento.....:
 Bairro.....: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06460090

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.85077-8 Código de autenticidade : 054M.5654.2599.4062507-P Data de emissão : 04/05/2020 Hora de emissão : 14:54:13
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

**Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e
Terapia**

Memorando Nº 238/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.

À LACEN

Senhor Gestor,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio das **Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731)**, solicita-se para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, tendo em vista o dispositivo no art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Ressalto que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Ressalto ainda, que conforme dispõe Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1 “O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, **liquidada até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação**, devidamente atestada pelo Executor do Contrato”.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos à **GACADT/DACC/SUAG/SES**, para continuidade do trâmite para pagamento.

Conferência: Danilo Moreno Junior - Matrícula: 1694780-0, Pendente de aprovação da chefia imediata.

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

SES/SUAG/DACC/GACADT

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5**,
Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia, em
29/05/2020, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40963377** código CRC= **660836FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 40963377



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

**Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e
Terapia**

Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.

À

SES/SRSOE,

SES/SRSSU,

SES/SRSSO,

SES/SRSCE,

SES/SRSCS,

SES/SRSNO,

SES/SRSLE,

Senhores Gestores,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio das **Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731)**, solicita-se para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, tendo em vista o dispositivo no art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Ressalto que os autos deverão retornar a esta Gerência no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Ressalto ainda, que conforme dispõe Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1 “O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, **liquidada até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação**, devidamente atestada pelo Executor do Contrato”.

Em seguida, os autos deverão ser remetidos à **GACADT/DACC/SUAG/SES**, para continuidade do trâmite para pagamento.

Conferência: Danilo Moreno Junior - Matrícula: 1694780-0, Pendente de aprovação da chefia imediata.

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

SES/SUAG/DACC/GACADT

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 29/05/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40993702** código CRC= **B1634C1D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 40993702



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Norte

Despacho - SES/SRSNO

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.

À DA,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando a solicitação efetuada pela Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia no Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (40993702), encaminhamos o presente para ciências e providências.

Para mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA IRENE CASTRO GADELHA - Matr.0159298-X, Superintendente da Região de Saúde Norte**, em 01/06/2020, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40995575** código CRC= **AE3EA37E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 40995575



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Oeste

Despacho - SES/SRSOE

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.

PARA: SRSOE/DA

Senhora Diretora,

Em atenção ao Memorando 239 (40993702), encaminhamos o processo para conhecimento, providências e acompanhamento, considerando o envio das **Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731)**, onde a SES/SUAG/DACC/GACADT solicita que deverão ser encaminhados atesto, relatório e documentos pertinentes à execução do serviço, no que tange ao Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM.

Importante observar que o processo deve retornar ao solicitante no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** em atendimento ao Art. 20 da Portaria nº 170/2018 de 11 de abril de 2018 que estabelece o regulamento da execução das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Lucilene Maria Florêncio de Queiróz

Superintendente da Região de Saúde Oeste



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Superintendente da Região de Saúde Oeste**, em 29/05/2020, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40997793** código CRC= **176D1E69**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul

Despacho - SES/SRSCS

Brasília-DF, 29 de maio de 2020.

PARA: SRSCS/DIRAPS

Com vistas à servidora Carine Cassia Souza

Assunto: Contrato 079/2020 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando 239 (40993702), que trata do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, com ressalva acerca do disposto na Cláusula Sétima do Contrato, item 7.1 "O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias corridos de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato".

Considerando o envio das **Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731)**;

Considerando a indicação da servidora **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula 146620-8, como executora do Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, como representante desta SRSCS/SES;

Encaminhamos para ciência e providências pertinentes ao solicitado na exordial.

Respeitosamente,

Sandra Renata Nakashoji

Assessora Técnica

Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA NAKASHOJI - Matr.0180495-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/05/2020, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=40998418 código CRC= **DA90F3E4**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Leste

Despacho - SES/SRSLE

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

Para: Diretoria Regional de Atenção Secundária (SRSLE/DIRASE)

Referência: Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - 40993702

Assunto: Atesto de Notas Fiscais - Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Senhora Diretora,

Trata-se do Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio das Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731) pela SES/SUAG/DACC/GACADT, a qual solicita o encaminhamento dos atestados, relatórios e documentos pertinentes à execução do serviço.

Considerando o dispositivo no Art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Considerando que a indicação do executor do contrato por esta Região fora solicitada no Processo SEI nº 00060-00180684/2020-52.

Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para fins de conhecimento e adoção de providências, bem como solicitamos a indicação do servidor que realizará o monitoramento do referido contrato nesta Região de Saúde Leste.

Atenciosamente,

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

Superintendente da Região de Saúde Leste

Matrícula nº 0.159.054-5



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA - Matr.0159054-5, Superintendente da Região de Saúde Leste**, em 01/06/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41041435** código CRC= **D1816974**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41041435



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul
Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde

Despacho - SES/SRSCS/DIRAPS

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

À GAP/DIRAPS/SRSCS

Com vistas a Servidora **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES**

Encaminhamos para conhecimento e providências quanto ao Despacho -SES/SRSCS (40998418).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK SILVA DAMASCENO - Matr.1437103-0, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 02/06/2020, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41057416** código CRC= **52A4181A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41057416



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sul

Despacho - SES/SRSSU

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

À SRSSU/DA,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando a solicitação efetuada pela Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia no Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (40993702).

Encaminhamos o presente para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Superintendente da Região de Saúde Sul**, em 01/06/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41057600** código CRC= **5BEEBEE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sudoeste

Despacho - SES/SRSSO

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

Para: Diretoria Regional de Atenção Secundária (SRSSO/DIRASE)

Referência: Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - 40993702

Assunto: Atesto de Notas Fiscais - Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Senhora Diretora,

Trata-se do Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando o envio das Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731) pela SES/SUAG/DACC/GACADT, a qual solicita o encaminhamento dos atestos, relatórios e documentos pertinentes à execução do serviço.

Considerando o dispositivo no Art 21 parágrafo único da portaria 170 de 11 de abril de 2018:

Considerando o Memorando 239 (40993702) sobre os trâmites que rege o contrato 079/2020, firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Art. 21. Os executores e seus substitutos serão indicados pela Área Consolidadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da GFCC/DFACC.

Parágrafo único. Até que seja feita a indicação prevista no caput, ou nos casos de afastamento ou impedimento do executor e seu substituto, as funções e responsabilidades do executor caberão ao titular da respectiva Área Consolidadora.

Considerando que a indicação do executor do contrato por esta Região consta no Processo SEI nº 00060-00180684/2020-52.

Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para fins de conhecimento, acompanhamento e adoção de providências, bem como indicação do servidor que substituirá em caso de afastamento do titular.

Atenciosamente,

Valdir Soares da Costa

Superintendente da Região de Saúde Sudoeste



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR SOARES DA COSTA - Matr.0140661-2, Superintendente da Região de Saúde Sudoeste**, em 02/06/2020, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41083102** código CRC= **0BC90960**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41083102



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Norte
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSNO/DA

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

A SRSNO

Considerando que essa Diretoria não é a executora deste contrato;
Retornamos o presente para que seja encaminhado para o executor se manifestar.

Atenciosamente,

KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA
Diretora Administrativa
Superintendência da Região de Saúde Norte
Matrícula 0198450-0

Missão SES-DF

Garantir ao cidadão acesso universal à saúde mediante atenção integral e humanizada.

Visão SES-DF

Ser um sistema de saúde que a população conheça, preze e confie, sendo excelência e referência na atenção integral à saúde, apresentando os melhores indicadores de saúde.

Valores SES-DF

Valorização do Servidor; Ética; Compromisso; Respeito; Humanização.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA - Matr.0198450-0, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/06/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41084968** código CRC= **E24E362F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Norte

Despacho - SES/SRSNO

Brasília-DF, 01 de junho de 2020.

À DIRASE,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando a solicitação efetuada pela Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia no Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (40993702), encaminhamos o presente para ciências e providências.

Para mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA IRENE CASTRO GADELHA - Matr.0159298-X**, **Superintendente da Região de Saúde Norte**, em 02/06/2020, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41094075** código CRC= **F5674011**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41094075



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Sul
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSSU/DA

Brasília-DF, 02 de junho de 2020.

PARA: SRSSU/DIRASE

Considerando o processo 00060-00180684/2020-52, o qual solicita a indicação de executores para o contrato Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM.

Considerando que essa diretoria é quem está coordenando o serviço de testagem na região de saúde sul, conforme despacho (40801854), encaminhamos o presente para ciência e providências pertinentes ao Memorando 239 (40993702) o qual solicita atesto das **Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731)**, solicita-se para prosseguimento, deverão encaminhar atesto e relatório e documentos pertinentes à execução dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDES DA SILVA - Matr.1693844-5, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/06/2020, às 08:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41110018** código CRC= **2150DE55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41110018



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Oeste
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSOE/DA

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À

DIRAPS/SRSOE

Senhor Diretor,

Encaminhamos para providências necessárias, conforme Memorando Nº 241/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT (40993702).

Atenciosamente,

Maria Verediana da Costa de Carvalho
Diretora Administrativa Substituta/SRSOE
Matrícula 1.694.497-6



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VEREDIANA DA COSTA DE CARVALHO - Matr.1694497-6, Diretor(a) Administrativa-Substituto(a)**, em 04/06/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41277331** código CRC= **070B8BED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41277331



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Central

Despacho - SES/SRSCE

Brasília-DF, 04 de junho de 2020.

À

SRSCE/DA

Senhora Diretora,

Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - 40993702, sobre o Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Encaminhamos para ciência e providências necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS FERREIRA PORTILHO

Superintendente da Região de Saúde Central



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERREIRA PORTILHO - Matr.0140544-6**, **Superintendente da Região de Saúde Central**, em 04/06/2020, às 22:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41288370** código CRC= **9E69155C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Atesto n.º 1/2020 - SES/SAA

Brasília-DF, 06 de junho de 2020.

ATESTO

Contrato: 079/2020 (39897484) – PROCESSO (00060-00180684/2020-52)

Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica LTDA

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Atestamos para os devidos fins, como membros da Comissão Executora, que a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA realizou o serviço de testagem de exames rápidos para COVID-19 constante na NOTA FISCAL 1389 (40961563), não havendo ressalvas quanto à execução. O detalhamento dos locais de execução está discriminado no relatório analítico (41430509).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 08/06/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 08/06/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 08/06/2020, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 08/06/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 08/06/2020, às 17:20,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41430483** código CRC= **0001798F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41430483



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

RELATÓRIO ANALÍTICO

Contrato nº 079/2020

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Processo SEI: 00060-00180684/2020-52

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Número da Nota Fiscal	Emissão da Nota Fiscal	Quantidade de Testes Realizados	Período de Realização	Valor Total da Nota Fiscal
1389	18/05/2020	12.509	13/05/2020 a 15/05/2020	R\$2.489.291,00

Locais de Realização dos Testes no período de 13/05/2020 a 15/05/2020

Parque da Cidade - Estacionamento 13					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	363	4	357	0	2
14/05/2020	354	3	351	0	0
15/05/2020	361	0	361	0	0
	1078				
Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	361	5	354	0	2

14/05/2020	376	4	372	0	0
15/05/2020	443	6	437	0	0
	1180				

Samambaia

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	401	2	397	0	2
14/05/2020	515	3	512	0	0
15/05/2020	468	1	467	0	0
	1384				

Estádio Bezerrão - Estacionamento externo

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	292	6	286	0	0
14/05/2020	329	12	317	0	0
15/05/2020	361	15	346	0	0
	982				

JK Shopping

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	459	9	450	0	0

14/05/2020	465	6	459	0	0
15/05/2020	461	10	451	0	0
	1385				

IESB Ceilândia - Estacionamento interno

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	273	7	263	0	0
14/05/2020	449	12	434	0	0
15/05/2020	493	16	477	0	0
	1215				

Iguatemi Shopping - Estacionamento interno

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	271	0	271	0	0
14/05/2020	370	0	370	0	0
15/05/2020	440	2	438	0	0
	1081				

Unieuro Águas Claras - Estacionamento interno

	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	351	0	350	0	1
14/05/2020	410	3	407	0	0

15/05/2020	483	3	480	0	0
	1244				
Planaltina - Loja Maçonica					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	431	8	423	0	0
14/05/2020	373	5	368	0	0
15/05/2020	454	5	449	0	0
	1258				
Parkshopping - Estacionamento Interno					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	450	5	445	0	0
14/05/2020	584	7	577	0	0
15/05/2020	668	4	664	0	0
	1702				

Observação:

Informamos que todos os testes realizados estão cadastrados no site <https://sistemas.df.gov.br/mteste/> vinculados ao CPF do usuário que realizou o exame.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Executor(a) de Contrato**, em 08/06/2020, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 08/06/2020, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 08/06/2020, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 08/06/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 08/06/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41430509** código CRC= **7551C232**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Atesto n.º 2/2020 - SES/SAA

Brasília-DF, 06 de junho de 2020.

ATESTO

Contrato: 079/2020 (39897484) – PROCESSO (00060-00180684/2020-52)

Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica LTDA

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Atestamos para os devidos fins, como membros da Comissão Executora, que a Empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA realizou o serviço de testagem de exames rápidos para COVID-19 constante na NOTA FISCAL 1469 (40961731), não havendo ressalvas quanto à execução. O detalhamento dos locais de execução está discriminado no relatório analítico (41430644).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Executor(a) de Contrato**, em 08/06/2020, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 08/06/2020, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 08/06/2020, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 08/06/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 08/06/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41430640** código CRC= **BD582BAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41430640



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

RELATÓRIO ANALÍTICO

Contrato nº 079/2020

Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Processo SEI: 00060-00180684/2020-52

Objeto do Contrato: Realização de realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Número da Nota Fiscal	Emissão da Nota Fiscal	Quantidade de Testes faturados nesta Nota Fiscal	Período de Realização	Valor Total da Nota Fiscal
1469	25/05/2020	25.357	18/05/2020 a 22/05/2020	R\$5.046.043,00

Locais de Realização dos Testes no período de 18/05/2020 a 22/05/2020

Parque da Cidade - Estacionamento 13					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	352	3	349	0	0
19/05/2020	380	1	379	0	0
20/05/2020	551	4	543	4	0
21/05/2020	576	9	564	3	0
22/05/2020	571	7	560	4	0
	2430				
Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	431	22	409	0	0
19/05/2020	383	12	371	0	0
20/05/2020	497	35	462	0	0
21/05/2020	480	39	441	0	0
22/05/2020	475	37	438	0	0
	2266				
Samambaia					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	443	18	423	0	2
19/05/2020	461	11	449	0	1
20/05/2020	524	11	508	0	5
21/05/2020	525	22	502	0	1
	583	21	562	0	0

22/05/2020	2536				
Estádio Bezerrão - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	415	30	385	0	0
19/05/2020	399	18	381	0	0
20/05/2020	506	31	475	0	0
21/05/2020	500	36	461	0	3
22/05/2020	472	25	447	0	0
	2292				
JK Shopping					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	472	17	455	0	0
19/05/2020	385	11	374	0	0
20/05/2020	541	23	518	0	0
21/05/2020	510	27	483	0	0
22/05/2020	501	11	490	0	0
	2409				
IESB Ceilândia - Estacionamento interno					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	438	36	402	0	0
19/05/2020	456	37	418	0	0
20/05/2020	595	35	560	0	0
21/05/2020	491	33	456	1	0
22/05/2020	594	34	552	0	0
	2574				
Brazlândia - Estacionamento da Administração Regional					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	425	2	423	0	0
19/05/2020	398	6	392	0	0
20/05/2020	523	8	515	0	0
21/05/2020	522	2	520	0	0
22/05/2020	505	7	498	0	0
	2373				
Terraço Shopping - Estacionamento Interno					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	420	0	420	0	0
19/05/2020	411	3	408	0	0
20/05/2020	553	2	551	0	0
21/05/2020	506	2	504	0	0
22/05/2020	533	5	528	0	0
	2423				
Guará - Administração do Guará - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos

18/05/2020	309	8	300	0	1
19/05/2020	377	5	372	0	0
20/05/2020	522	9	513	0	0
21/05/2020	515	7	506	0	2
22/05/2020	546	13	531	0	2
	2269				
Parkshopping - Estacionamento Interno					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	637	17	620	0	0
19/05/2020	675	20	655	0	0
20/05/2020	830	31	799	0	0
21/05/2020	846	18	826	0	2
22/05/2020	820	16	803	0	1
	3808				

Observações:

Informamos que todos os testes realizados estão cadastrados no site <https://sistemas.df.gov.br/mteste/> vinculados ao CPF do usuário que realizou o exame.

Empresa emitiu a Nota Fiscal para 25.357 testes, no entanto nesta semana de 18/05/2020 a 22/05/2020 foram realizados 25.380 testes, restando 23 testes para serem faturados em Nota Fiscal futura.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ANTONIO CHAMON JUNIOR - Matr.1435795-X, Executor(a) de Contrato**, em 08/06/2020, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA - Matr.1658438-4, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 08/06/2020, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES - Matr.0146620-8, Odontólogo(a)**, em 08/06/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAUANDA AMORIM PINTO - Matr.1673572-2, Assessor(a) Especial**, em 08/06/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO - Matr.0151217-X, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde**, em 08/06/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41430644** código CRC= **AA532F1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41430644



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Despacho - SES/SAA

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Senhor Gerente,

Restituímos o presente após inclusão de atestos (41430483 e 41430640) e relatórios analíticos (41430509 e 41430644).

Atenciosamente,

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

Assessoria - SES/SAA



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA - Matr.0199519-7, Assessor(a) Especial**, em 08/06/2020, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41503658** código CRC= **CA904BF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41503658



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e
Terapia

Checklist - Processo de Pagamento - SEI-GDF – SES/CONT/USCI

Unidade Orçamentária: 23901				UG / GESTÃO: 17901	
Credor: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.				CNPJ: 28.966.389/0001-43	
Valor da Fatura: R\$ 7.535.334,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)					
Processo do Contrato:	Contrato Nº e/ou Ajustes:	Contrato SIGGO:	Fatura Nº:	Fonte de Recursos:	Mês de Referência:
00060-00180684/2020-52	079 / 2020	041012	1389 e 1469	138018816	13/05/2020 a 22/05/2020
Valor Bruto da Nota Fiscal 1389 :		2.489.291,00	(dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais)		
Valor Bruto da Nota Fiscal 1469:		5.046.043,00	(cinco milhões, quarenta e seis mil quarenta e três reais)		
Descontos:	Glosa da Fatura:	0			
	Multa Contratual:	0			
	Multa Atraso:	0			
Valor Líquido das Faturas:		7.535.334,00	(sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)		
Descrição do Objeto:		Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias			
Análise da Instrução Processual					
Legenda: S – SIM; N – NÃO; N/A – Não Aplicável.					
Descrição	S	N	Doc. SEI	Obs. / Validade	
1. Termo de Ajuste e aditivo firmado, de acordo com os art. 60, 61 e 62 da Lei 8.666/93.	X		39897484	11/05/2020 a 06/11/2020	
2. Nota de Empenho, de acordo com o art. 47, 48, 49 e 50 do Dec. 32.598/2010.	X		39897484		
3. Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo titular responsável do acompanhamento contratual ou autoridade competente quando do recebimento de obras, serviços, equipamentos ou quaisquer outros.	X		40961563 40961731	Nota Fiscal 1389 Nota Fiscal 1469	
4. Ato de designação do(s) Executor(es) e/ou Comissão para acompanhamento dos contratos.	X		41331351	ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 04 DE JUNHO DE 2020	
5. Relatório de acompanhamento da execução contratual.	X		41430509 41430644	Relatório Analítico SES/SAA (41430509) Relatório Analítico SES/SAA (41430644)	
6. Em caso de material de consumo e material					

permanente, consta a Nota de Recebimento, de acordo com Inc. II, art. 73, da Lei 8.666/93.		X		N/A
7. Em caso de Obras e Serviços, consta atestado de recebimento definitivo ou provisório, de acordo com o Inc. I, art. 73, da Lei 8.666.93.		X		N/A

Atenciosamente,

Marcos Sarmiento Amaral

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 09/06/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41545675** código CRC= **C99E887C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41545675



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

PARA: USCI/CONT/SES/DF

Senhor Chefe,

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

CREDOR: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

CNPJ: **28.966.389/0001-43**

Nº CONTRATO SES: **079/2020 - SES/DF (39897484)**

Nº CONTRATO SIGGO (SERVIÇO): **041012**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2020 a 06/11/2020**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

OBJETO CONTRATUAL: **Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias**

SALDO DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

Serviços									
Competência	NF/Fatura (SEI)	Atesto (SEI)	Relatório (SEI)	Formulário (Check List)	VL/Fatura (R\$)	Glosa (R\$)	Valor Líquido (R\$)	N/Empenho (SEI)	Executores
13/05 a 15/05/2020	1389 (40961563)	41430483	41430509	41545675	2.489.291,00	0,00	2.489.291,00	2020NE03841 - 39879254	ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 04 DE JUNHO DE 2020. 41331351
18/05 a 22/05/2020	1469 (40961731)	41430640	41430644	41545675	5.046.043,00	0,00	5.046.043,00		
Total (Serviço)					7.535.334,00	0,00	7.535.334,00		

Encaminhamos os autos em atendimento à Portaria nº 73 de fevereiro de 2019, no que tange ao Item II do Art 1º:

" Art 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de análise prévia pela unidade de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos seguintes termos:

II - Valores acima de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no caso de pagamentos a serem realizados."

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo que encontra-se na Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias e enquadra-se no dispositivo acima citado.

Atenciosamente,

Marcos Sarmento Amaral

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 09/06/2020, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41547678** código CRC= **E6F3910E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda CNPJ: 28.966.389/0001-43 Nº NF: 1389
Responsável: Eduardo Antonio Pires Cardoso
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal CNPJ: 00.394.700/0001-08 Relatório :Prestação de Serviços Mês/Referência: Maio.2020 (11-05 A 15-05)
Unidade: BRASÍLIA

1. Atividades Executadas

Prestação de serviços : Coletas Testes Covid-19
Método Imunocromatografia

2. Área Atendida Atividades Executadas

Locais -1ª semana 13 a 15.05

Iguatemi Shopping - Estacionamento interno shopping	1.081
Estacionamento 13 - Tenda área externa	1.078
Estádio JK Paranoá - Tenda área externa	1.180
Unieuro Águas Claras - Tenda área externa	1.244
Samambaia - Tenda área externa	1.384
Park Shopping - Tenda área externa	1.702
Estádio Bezerrão - Tenda área externa	982
JK Shopping - Estacionamento interno shopping	1.385
Iesb Ceilândia -Estacionamento Interno	1.215
Planaltina - Tenda área externa	1.258
	12.509

3. Valor da Prestação de Serviços

12.509 TESTES RÁPIDOS P/ CORONAVÍRUS COVID-19 IGGE IGM- Valor da NF R\$ 2.489.291,00
CONTRATO Nº079/2020 - SES/DF
Banco: Bradesco
Agência: 1286
C/c.: 40888

Barueri, 5 de Junho de 2020
Nome do Responsável : Eduardo Antonio Pires Cardoso
Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda
Cnpj: 28.966.389/0001-43

Recebimento:

Gerente da Unidade

28.966.389/0001-43

Biomega Medicina Diagnóstica Ltda – CNPJ: 28.966.389/0001-43
Alameda Juari, 255 – Tamboré – Barueri – SP Cep 06460-090

Alameda Juari, 255
Tamboré - CEP: 06460-090
BARUERI - SP

Relatório da NF 1389 (41564193)

SEI 00060-00222472/2020-50 / pg. 48



RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda CNPJ: 28.966.389/0001-43 Nº NF: 1469
Responsável: Eduardo Antonio Pires Cardoso
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal CNPJ: 00.394.700/0001-08 Relatório :Prestação de Serviços Mês/Referência: Maio.2020 (18/05 A 22/05)
Unidade: BRASÍLIA

1. Atividades Executadas

Prestação de serviços : Coletas Testes Covid-19
Método Imunocromatografia

2. Área Atendida Atividades Executadas

Locais -2ª semana 18.05 a 22.05	
Estacionamento 13 - Tenda área externa	2.430
Estádio JK Paranoá - Tenda área externa	2.266
Samambaia - Tenda área externa	2.536
Park Shopping - Tenda área externa	3.795
Estádio Bezerrão - Tenda área externa	2.292
JK Shopping - Estacionamento interno shopping	2.409
Iesb Ceilândia -Estacionamento Interno	2.574
Terraço Shopping	2.413
Guará	2.269
Brazlândia	2.373
	25.357

3. Valor da Prestação de Serviços

25.357 TESTES RÁPIDOS P/ CORONAVÍRUS COVID-19 IGGE IGM- Valor da NF R\$ 5.046.043,00
CONTRATO Nº079/2020 - SES/DF
Banco: Bradesco
Agência: 1286
C/c.: 40888

Barueri, 5 de Junho de 2020
Nome do Responsável : Eduardo Antonio Pires Cardoso
Empresa: Biomega Medicina Diagnóstica Ltda
Cnpj: 28.966.389/0001-43

Recebimento:

Gerente da Unidade

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Biomega Medicina Diagnóstica Ltda – CNPJ: 28.966.389/0001-43

Alameda Juari, 255 – Tamboré – Barueri – SP Cep 06460-090

Alameda Juari, 255
Tamboré - CEP: 06460-090
BARUERI – SP



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Setorial da Saúde
Unidade Setorial de Controle Interno

Nota Técnica N.º 413/2020 - SES/CONT/USCI

Brasília-DF, 09 de junho de 2020.

PROCESSO Nº 00060-00222472/2020-50

ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA USCI/SES-DF PORTARIA CGDF Nºs 37 e 73/2019 – EXERCÍCIO EM CURSO

FORNECEDOR: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 28.966.389/0001-43

1. Considerando as competências e funções constitucionais do Controle Interno, na Lei nº 4.488/2009 e, mais especificamente, no art. 7º da Portaria CGDF nº 37/2019, destaca-se que, **no presente momento da instrução processual**, a análise emitida pela Unidade de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Saúde do DF é **meramente opinativa e orientativa**, não se imiscuindo na análise de conveniência, oportunidade ou mérito do ato administrativo e na discricionariedade do gestor público, tampouco afastando a necessidade da manifestação da unidade jurídica do Órgão quando a legislação assim o exigir.
2. Além disso, a presente análise restringe-se a atender os requisitos previstos no checklist mínimo constante da Circular SEI nº 02/2019 (19076940) da Controladoria Setorial de Saúde, considerando que os demais pontos são de competência de outras unidades da SES-DF já analisados no processo normal de acompanhamento. Também se exclui dessa análise o procedimento realizado à época da contratação, haja vista restrições de tempo e recursos para tal. Outros pontos que fogem da análise ora realizada podem ser submetidos ao procedimento amplo de auditoria de competência dessa Unidade Setorial de Controle Interno, caso seja o entendimento das autoridades superiores competentes.
3. Assim, os autos do processo acima descrito vieram a esta Unidade Setorial de Controle Interno-USCI/CONT/SES-DF por força do disposto na Portaria nºs 37 e 73/2019 de 21/01/2019 (DODF nº 14, pag. 6) e 28/02/2019 (DODF nº 42, pag. 18) respectivamente.

I – CONSIDERAÇÕES

4. Trata-se o presente processo da contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do **nº 79/2020 - SES/DF**, celebrado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**
5. O processo ora analisado refere-se ao pagamento das **notas fiscais nº 1389/2020 e nº 1469/2020** em favor da **BIOMEGA, CNPJ: 28.966.389/0001-43** e deriva do contrato supracitado, conforme informações constantes no Despacho SEI-GDF SES/SUAG/DACC/GACTC (41547678).

6. A Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias encaminhou Despacho SEI-GDF SES/SUAG/DACC/GACTC (41547678) no qual consta informação a respeito do pagamento que se pretende fazer referente às **notas fiscais nº 1389/2020 e nº 1469/2020** do mês de **maio de 2020** (período de execução 13/05/20 a 22/05/20), onde, as duas, somam **R\$ 7.535.334,00** (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais).

II – ANÁLISE

7. Anexo segue análise dos autos do Processo conforme requisitos constantes do *checklist* (41545675).

III – RECOMENDAÇÕES

8. Por ocasião da liquidação e pagamento, quando for o caso, **observar**:
- Retenções Tributárias;
 - Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas;
 - **Atentar** que não consta no processo de pagamento a informação que foi publicada a Ordem de Serviço nº 249 de 4/6/20 a qual designa a comissão executora do contrato nº 79/2020 - SES/DF. A necessidade de tal publicação consta no art. 23 da Portaria nº 170/2018:

(...)

Art. 23. Caberá a GFCC/DFACC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da indicação de que tratam os arts. 21 e 22, providenciar a publicação da designação do executor ou comissão executora no DODF.

IV – CONCLUSÃO

9. Assim, restituímos o presente processo para prosseguimento da instrução com vistas a possível liquidação e pagamento da obrigação contratual ora tratada na presente Nota Técnica, cujas recomendações deverão ser observadas até o final do trâmite.
10. Por fim, nos termos do Decreto nº 32.598/2010 e do Decreto nº 38.017/2017, compete única e exclusivamente aos setores responsáveis pela liquidação e pagamento de despesa, à luz dos elementos constantes dos autos, a verificação da viabilidade de liquidação e pagamento de despesas.
11. Sendo assim, esta Nota Técnica não substitui nenhuma das análises necessárias para a liquidação do pagamento.

Atenciosamente,

Leonardo Fernandes Alves Batista

Auditor de Controle Interno

De acordo,

Encaminhe-se à SES/SUAG/DACC/GACTC

Márcio Bruno Carneiro Monteiro

Controlador Setorial da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES ALVES BATISTA - Matr. 0188896-X, Auditor(a) de Controle Interno**, em 09/06/2020, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO - Matr.1690878-3, Controlador(a) Setorial**, em 09/06/2020, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41572476** código CRC= **B867DC2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Relatório SEI-GDF n.º 300/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 09 de junho de 2020

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO

Tratam os autos do Contrato **079/2020** firmado entre a **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal** e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias no valor de **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**, vigente no período de 11 de maio de 2020 a 06/11/2020.

Esta Unidade recebeu a(s) Nota(s) Fiscal(is), abaixo relacionada(s), em **29/05/2020**, bem como procedeu à análise administrativa da documentação apresentada pela empresa contratada, em atendimento ao inciso VII, do art. 25, da Portaria n. 170/2018 SES/DF, de 11 de abril de 2018, oportunidade em que fora verificada que estas encontram-se em conformidade com as cláusulas contratuais.

Nessa linha, houve a autuação do presente processo em **29/05/2020**, bem como o encaminhamento deste ao respectivo(a) executor ou comissão executora ou área técnica para conhecimento e providências quanto ao atesto e à elaboração de relatório analítico ou sintético na mesma data. Por conseguinte, o(a) executor ou comissão executora ou área técnica retornou o presente processo na data de **08/06/2020**, em atendimento ao art. 20, da Portaria em comento, para prosseguimento da respectiva instrução processual, nos seguintes termos:

CREDOR: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

CNPJ: **28.966.389/0001-43**

Nº CONTRATO SES: **079/2020 - SES/DF (39897484)**

Nº CONTRATO SIGGO (SERVIÇO): **041012**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/05/2020 a 06/11/2020**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

OBJETO CONTRATUAL: **Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias**

SALDO DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 19.900.000,00 (dezenove milhões novecentos mil reais)**

Serviços									
Competência	NF/Fatura (SEI)	Atesto (SEI)	Relatório (SEI)	Nota Técnica USCI	Formulário (Check List)	VL/Fatura (R\$)	Glosa (R\$)	Valor Líquido (R\$)	N/Empenho (SEI)
13/05 a 15/05/2020	1389 (40961563)	41430483	41430509	41572476	41545675	2.489.291,00	0,00	2.489.291,00	2020NE03841 - 39879254
18/05 a 22/05/2020	1469 (40961731)	41430640	41430644		41545675	5.046.043,00	0,00	5.046.043,00	
Total (Serviço)						7.535.334,00	0,00	7.535.334,00	
Obs.: Recebemos a Nota Técnica 41572476, em 09/06/2020									

Oportuno ressaltar, que compete ao executor ou comissão executora ou área técnica a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do contrato em tela, nos termos do art. 41, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, c/c art. 20, da Portaria n. 170/2018 SES/DF, cabendo a

este(s) a responsabilidade quanto à veracidade da documentação atestada, elaborada e incluída pelos mesmos. Ademais, salientamos que o atesto e os relatórios, referentes a execução do serviço contratado, foram elaborados no termos do art. 41, do Decreto supracitado, c/c incisos V e XI, do art. 20 e parágrafo único do art. 21, ambos do Regulamento de Execução das Contratações desta SES/DF.

Por fim, registramos que as informações constantes no presente relatório restringem-se às competências desta Unidade, em atendimento ao que preleciona o art. 25, da Portaria n. 170/2018 SES/DF.

Pelo exposto, em obediência ao que dispõe o Regulamento de Execução das Contratações desta SES/DF, encaminhamos o presente à **Diretoria Financeira (DIRFI/FSDF)** para conhecimento e providências quanto à análise de conformidade e conferência dos requisitos obrigatórios elencados no art. 63 da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c o art 61 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, estando apto para instrução de liquidação e pagamento, à empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**. Em razão da prestação do serviço objeto do **Contrato nº 079/2020-SES/DF**

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia

Gerente

De acordo. Encaminhe-se os autos a **DIRFI/FSDF** para conhecimento e providências quanto à instrução de liquidação e pagamento à empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, conforme informações supracitadas, em razão da prestação do serviço objeto do **Contrato n .079/2020 – SES/DF**

MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios/SUAG

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia**, em 09/06/2020, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA - Matr.0189336-X, Diretor(a) de Acompanhamento de Contratos e Convênios**, em 09/06/2020, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41579420** código CRC= **CC3ADE43**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

081/2020-SES/DF, celebrado com a empresa INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção e garantia de solução tecnológica composta de uma Central de Regulação Médica de Urgência com recursos completos de hardware, software, solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento, monitoramento remoto, GPS, serviço de telefonia celular, com minutagem para ligações locais ilimitadas e fornecimento de aparelhos, Internet móvel e fixa de forma a sustentar à utilização da Solução, conforme condições e especificações constantes deste Projeto Básico e seus Anexos, de modo a atender a necessidade continuada dos serviços prestados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/DF, em todas as suas unidades, conforme processo nº 00060-00128648/2019-44, a saber: 1. VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 1657.757-4, lotado(a) no(a) CERU/SAMU/CRDF/SES e WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, matrícula 1441.953-X, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 2. ANDERSON ARAUJO DA SILVA, matrícula 1658.345-0, lotado(a) no(a) NTI/GAO/DA/CRDF/SES, para atuar como Fiscal Requisitante Titular, no âmbito da SES/DF; 3. THIAGO AFONSO PEREIRA, matrícula 1693.364-8, lotado(a) no(a) GSITI/DTINF/CTINF/GAB/SES, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00180684/2020-52 (40632772, 40949221, 41130951, 41172976), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es)/ Gestores titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 079/2020-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias. A Contratada deve dispor de recursos humanos habilitados, estrutura física tipo Drive Thru, gerenciamento de resíduos, alimentação, gerenciamento de dados (envio de dados Secretaria de Vigilância em Saúde e para a Secretaria Adjunta de Assistência), emissão de resultado físico e eletrônico para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00180684/2020-52, a saber: 1. CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES; 2. PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES; 3. JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1658.438-4, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSSO, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSSO/SES; 4. LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673.572-2, lotado(a) no(a) SAA/SES, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020A –

SES/DF, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020D – SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020E – SES/DF, celebrado com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Atesto n.º 12/2020 - SES/SRSLE/DIRASE

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

Atesto que os serviços referentes ao Contrato 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que teve por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias na Rede Pública de Saúde da SES/DF- Região Leste, foram prestados conforme Notas Fiscais 1389 (40961563) e 1469 (40961731).

Desta forma atestamos que os serviços foram efetivamente prestados conforme constam em documentos anexos e nos manifestamos favoráveis ao encaminhamento dos autos para continuidade dos procedimentos para o pagamento.

Testes realizados na Leste:

Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	361	5	354	0	2
14/05/2020	376	4	372	0	0
15/05/2020	443	6	437	0	0
	1180				

Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	431	22	409	0	0
19/05/2020	383	12	371	0	0
20/05/2020	497	35	462	0	0
21/05/2020	480	39	441	0	0
22/05/2020	475	37	438	0	0
	2266				

Atenciosamente,

Jane Sampaio Carvalho Franklin

Diretora da Atenção Secundária da Região Leste



Documento assinado eletronicamente por **JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Matr.0180518-5, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 16/06/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41731135** código CRC= **B4E6A0E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41731135



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Relatório Circunstanciado n.º 12/2020 - SES/SRSLE/DIRASE

Brasília-DF, 12 de junho de 2020.

O Contrato n.º 079/2020 firmado com a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que teve por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM no intervalo de 15 dias na Rede Pública de Saúde da SES/DF- Região Leste.

As Notas Fiscais nº. 1389 (40961563) e 1469 (40961731) relativa aos serviços prestados na Região Leste.

Informamos que os serviços foram prestados de forma regular, sem intercorrências e que foi realizada a conferência das Notas Fiscais e relatórios do prestador de serviço referente ao serviço realizado, não sendo encontrada nenhuma divergência nas informações prestadas pela empresa.

Desta forma atestamos que os serviços foram efetivamente prestados conforme constam em documentos anexos e nos manifestamos favoráveis ao encaminhamento dos autos para continuidade dos procedimentos para o pagamento.

Testes realizados na Leste:

Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
13/05/2020	361	5	354	0	2
14/05/2020	376	4	372	0	0
15/05/2020	443	6	437	0	0
	1180				

Estádio JK Paranoá - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	431	22	409	0	0
19/05/2020	383	12	371	0	0
20/05/2020	497	35	462	0	0
21/05/2020	480	39	441	0	0
22/05/2020	475	37	438	0	0

Atenciosamente,

Jane Sampaio Carvalho Franklin

Diretora da Atenção Secundária da Região Leste



Documento assinado eletronicamente por **JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN - Matr.0180518-5, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 16/06/2020, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41731299** código CRC= **EAF54E89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nota de Empenho

Data de Emissão 09/05/2020 **Data de Lançamento** 09/05/2020 **N. Documento** 2020NE03841
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Credor 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA
Empenho Original **Pré-Empenho**
Esfera 2 - SEGURIDADE SOCIAL
Unidade Orçamentária 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Programa de Trabalho 10122620240440001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES-DISTRITO FEDERAL

Fonte Recurso 138018816 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS
identificador de Uso 0 **Contrapartida** 99999
Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Licitação 19 - COVID-19 **Referência Licitação** 000020/2020-SESDF
Contrato 41012 **Transferência** 0
Modalidade 3 - Global **Processo** 00060-0000180684/2020-52
Local de Entrega SES/DF **Prazo de Entrega** 000 dias
Valor Documento 19.900.000,00 **Numero Suprimento** 0
Usuário Lançado em: 09/05/2020 às 15:48:26 por 70821470159 - MONICA GOMES PEREIRA

Mês	Valor
Maio	19.900.000,00

Subitens da Despesa

Códig	Valor
50	19.900.000,00

Nº Licitação	Ano Licitação	Nº Ata	Ano Ata	Nº Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
--------------	---------------	--------	---------	---------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens					
Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	COVID-19 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE 100.000 TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, NO INTERVALO DE 15 DIAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020, C/ FULCRO NO ART. 4º, INC. IV, DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. AUTORIZO E RATIFICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:39868345 INFORMAÇÃO DE RECURSOS Nº:39826473 AUTORIZO DE EMPENHO DA SUAG/SES Nº:39877483	1	19.900.000,0	19.900.000,00

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Despacho - SES/FSD/DIRFI/GEPA

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

Ao
FSD/SES

Assunto: DESPESAS CONTRATUAIS - Verificação Instrumental e Solicitação de Autorização de Liquidação e Pagamento

Tratam os autos da prestação de serviços de execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do contrato SES nº 079/2020 – SES/DF, com vigência durante o período de 11/05/2020 a 06/11/2020, firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Considerando as obrigações constantes do art. 63 da Lei 4.320/1964, bem como do art. 61 do Decreto 32.598/2010, consolidamos abaixo as informações verificadas nos autos:

CNPJ:			28.966.389/0001-43						CREDOR:		BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.						
TIPO:			Contrato Regular						Processo:		00060-00222472/2020-50						
Contrato:			079/2020 – SES/DF		Vigência:		11/05/2020 a 06/11/2020			Objeto:		execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias					
NF / Fatura		Link Fatura	Data Atesto	Link Atesto	Competência	Link Relatório	Valor Fatura	Glosa	Valor Bruto	IRRF 1,5% - nº 165	ISS 2% - nº 248	Valor Líquido	Empenho	Link Empenho	Fonte		
1389		40961563	08/06/20	41430483	13/05 a 15/05/2020	41430509	2.489.291,00	0,00	2.489.291,00	37.339,37	49.785,82	2.402.165,81	2020NE03841	41871229	138.018.816		
1469		40961731	08/06/20	41430640	18/05 a 22/05/2020	41430644	5.046.043,00	0,00	5.046.043,00	75.690,65	100.920,86	4.869.431,49					
Total							7.535.334,00	0,00	7.535.334,00	113.030,02	150.706,68	7.271.597,30	Contrato SIGGO:		41012		
Observações:																	
1. Após pagamento, encaminhar os autos a Unidade Gestora para baixa de ordens bancárias e demais providências.																	
2. Informado na cláusula 3.2 Detalhamento do Objeto do Contrato o que segue:																	
Toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, incluindo cadastro, triagem, análise, digitação e liberação do laudo de resultado, sendo fundamental profissional com nível superior para emitir o laudo efetivo;																	
Todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como insumos de coleta, teste rápido, insumos para impressão dos laudos, caixas coletoras de resíduos, equipamentos de proteção individual;																	
O serviço objeto da presente contratação deverá ser prestados nas dependências da CONTRATANTE, com resultados em até 1 (uma) hora;																	
3. O local de prestação do serviço pela empresa, que no caso é no Distrito Federal, encontra-se caracterizado no Parágrafo 3º do art. 6º do Decreto DF nº 25.508, de 19/01/2005, a saber:																	
Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.																	
§ 3º Consideram-se estabelecimentos os locais onde forem prestados serviços de natureza itinerante.																	
4. Informado no item 4.17. VÍNCULO EMPREGATÍCIO no contrato (39897484):																	
4.17.1. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o Estado, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, a qual se obriga a saldar na época devida;																	
4.17.2. A CONTRATADA deverá manter vínculo, empregatício ou na forma de contrato de prestação de serviços, com todos os profissionais alocados nos serviços descritos neste Contrato, de forma a garantir a subordinação de todos aqueles que trabalhem nas instalações ou fora da SES/DF às determinações emanadas pelo Preposto;																	
4.17.3. A prestação dos serviços de que trata este Contrato e seus APÊNDICES não geram vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a SES/DF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.																	
5. Sobre os executores do referido contrato: Foram designados através da publicação da ordem de serviço nº 249, de 09/06/2020 (DODF Nº 108, Página 39, 41589437):																	
1. CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES;																	
2. PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCS/SES;																	
3. JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1658.438-4, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSSO, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSSO/SES;																	
4. LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673.572-2, lotado(a) no(a) SAA/SES, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF.																	

As informações constantes do quadro acima, consideram que a responsabilidade pela comprovação da prestação de serviços e conferência do atesto e relatório analítico da nota fiscal instruída concorre à Unidade Gestora, baseada nas competências estabelecidas pela Portaria nº 170/2018, artigo 25, incisos 7º e 8º, cumulado com o artigo 132 do mesmo texto.

Desta forma, as unidades deste FSD/DF admitem que os atestos foram realizados pelos executores regularmente designados e que os relatórios analíticos emitidos estão em conformidade à determinação constante do artigo 41, inciso II do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, reiterado pela Decisão nº 1696/2014 – TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme apontamentos constantes do Relatório Administrativo emitido pela Unidade Gestora correspondente (41579420).

Considerando que, em atendimento à Portaria nº 37, de 18/01/2019, por se tratar de despesa acima de R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), este processo foi remetido a SES/CONT/USCI, que emitiu a Nota Técnica N.º 413/2020 - SES/CONT/USCI (41572476).

Considerando que a SES/CONT/USCI opinou/orientou o prosseguimento da instrução de liquidação e pagamento da obrigação contratual, cujas recomendações deveriam ser observadas até o final do trâmite de pagamento.

Segue quadro resumo das RECOMENDAÇÕES DA USCI com as informações de competência da SES/FSDF/DIRFI preenchidas:

	RECOMENDAÇÕES - NOTA TÉCNICA Nº 413/2020	COMPETÊNCIA	PROVIDÊNCIAS
1.	Observar Retenções Tributárias	SES/FSDF/DIRFI	Haverá retenção conforme quadro de análise acima.
2.	Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas	SES/FSDF/DIRFI	Certidões emitidas e válidas (41882356).
3.	Atentar que <u>não consta</u> no processo de pagamento a informação que foi publicada a Ordem de Serviço nº 249 de 4/6/20 a qual designa a comissão executora do contrato nº 79/2020 - SES/DF. A necessidade de tal publicação consta no art. 23 da Portaria nº 170/2018: (...) Art. 23. Caberá a GFCC/DFACC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da indicação de que tratam os arts. 21 e 22, providenciar a publicação da designação do executor ou comissão executora no DODF.	Unidade Gestora	Insere em (41589437) a publicação da ordem de serviço nº 249, de 09/06/2020 (DODF Nº 108, Página 39). Executores: 1. CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSCE/SES; 2. PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSGE, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSOE/SES; 3. JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1658.438-4, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSSO, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SRSO/SES; 4. LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1673.572-2, lotado(a) no(a) SAA/SES, para atuar como Executor(es)/Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF. Consta assinatura dos mesmos nos atestos e relatórios.

A fim de dar continuidade na instrução do processo de pagamento, conforme análise da Unidade Gestora e da conferência acima, encaminhamos os autos solicitando avaliação e deliberação quanto à **AUTORIZAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**, valor total de **R\$ 7.535.334,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)**.

MARCO ANTÔNIO BARRETO LIMA GUIMARÃES
Diretoria Financeira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES - Matr.0198163-3, Diretor(a) Financeiro(a)**, em 16/06/2020, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41877931** código CRC= **CB1ACCB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41877931



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação e Pagamento

Autorização - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

Assunto: DESPESAS CONTRATUAIS – Autorização para Liquidação e Pagamento

A

GEPAG/DIRFI/FSDF

Tratam os autos da prestação de serviços de execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do contrato SES nº 079/2020 – SES/DF, com vigência durante o período de 11/05/2020 a 06/11/2020, firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Considerando que, em atendimento à Portaria nº 37, de 18/01/2019, por se tratar de despesa acima de R\$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), este processo foi remetido a SES/CONT/USCI, que emitiu a Nota Técnica N.º 413/2020 - SES/CONT/USCI (41572476).

Considerando que a SES/CONT/USCI opinou/orientou o prosseguimento da instrução de liquidação e pagamento da obrigação contratual, cujas recomendações deveriam ser observadas até o final do trâmite de pagamento.

Considerando as seguintes recomendações presentes na supracitada nota técnica:

III – RECOMENDAÇÕES

8. Por ocasião da liquidação e pagamento, quando for o caso, **observar:**
- Retenções Tributárias;
 - Emissão das certidões negativas de débito e de regularidade válidas;
 - **Atentar** que não consta no processo de pagamento a informação que foi publicada a Ordem de Serviço nº 249 de 4/6/20 a qual designa a comissão executora do contrato nº 79/2020 - SES/DF. A necessidade de tal publicação consta no art. 23 da Portaria nº 170/2018:

(...)

Art. 23. Caberá a GFCC/DFACC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da indicação de que tratam os arts. 21 e 22, providenciar a publicação da designação do executor ou comissão executora no DODF.

Sobre as recomendações, foi informado no despacho da SES/FSDF/DIRFI/GEPAG em (41877931) o que segue:

Sobre a recomendação 1: As retenções serão realizadas com as alíquotas e nos valores apresentados no quadro de análise.

Sobre a recomendação 2: Certidões emitidas e válidas (41882356).

Sobre a recomendação 3: Inserta em (41589437) a publicação da ordem de serviço nº 249, de 09/06/2020 (DODF Nº 108, Página 39). Consta assinatura de todos os executores nos atestos e relatórios.

Considerando:

1. Que compete aos executores e comissões executoras a comprovação da prestação de serviços, e à Unidade Gestora a responsabilidade pela conferência do atesto e relatório analítico da nota fiscal instruída, baseado no estabelecido pela Portaria SES nº 170/2018, artigo 25, incisos VII e VIII, cumulado com o artigo 132 do mesmo texto;
2. A verificação da regularidade fiscal do credor, a ser realizada pela GEPAG/DIRFI, nos termos do art. 63 do Decreto 32.598/2010;
3. A delegação de competência conferida pela Portaria/SES nº 276/2015, em atendimento ao art. 62 da lei nº 4.320/1964.

Considerando as solicitações das áreas técnicas e demandantes, no sentido do prosseguimento da instrução de liquidação pagamento, após a análise da Unidade Gestora (41579420) e conferência da GEPAG/DIRFI (41877931), **AUTORIZO A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO, dentro da ordem cronológica**, da(s) fatura(s)/recibo(s) nº **1389 e 1469**, referente à competência de **13/05 a 15/05/2020 e 18/05 a 22/05/2020**, no valor total de **R\$ 7.535.334,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)**, com fulcro na Lei complementar nº 11, de 12 de julho de 1996 que cria o Fundo de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências, especialmente em seu art. 7º, II e art. 8º do normativo, *ipsis litteris*:

"[...]

Art. 7º Compete ao Diretor Executivo:

II - administrar os recursos do Fundo de Saúde, sob a orientação e supervisão direta do Secretário de Saúde do Distrito Federal;

[...]

Art. 8º Os recursos do Fundo de Saúde do Distrito Federal destinam-se a prover, nos termos do [art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal](#), as despesas de custeio e de capital da Secretaria de Saúde, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, as transferências para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelas unidades de saúde e instituições conveniadas com o Sistema Único de Saúde, autorizados pela lei orçamentária anual, em consonância com os planos plurianuais.

"[...]"

Ronan Pereira Lima
Diretoria Executiva do Fundo de Saúde
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Mat.1694457-7, Diretor(a) do Fundo de Saúde**, em 16/06/2020, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41877960)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41877960)
verificador= **41877960** código CRC= **F55A49DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41877960



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Financeira

Gerência de Programação e Pagamento

Declaração - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

DECRETO Nº 25.508 de 19 DE JANEIRO DE 2005

DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - DRISS

Declaração Nº 0248/2020

1ª Via

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 00.394.700/0001-08 - **CF/DF:** 07.329.505/001-89

ENDEREÇO: SAIN - PARQUE RURAL ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

Declaramos, para fins de comprovação junto à Fazenda Pública do Distrito Federal, que retivemos a importância de R\$ 150.706,68 (cento e cinquenta mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) provenientes dos serviços prestados pela BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA com endereço no(a) ALAMEDA JUARI , 255, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE, CEP: 06460-090 - TAMBORE - BARUERI/DF, CNPJ Nº 28.966.389/0001-43 E CF Nº 4.85077-8, NO PERÍODO DE 13/05 A 15/05/2020 E 18/05 A 22/05/2020.

Fatura(s)/NF(s): 1389 e 1469.

Valor do Serviço: R\$ 7.535.334,00.

Alíquota: 2,00% sobre o valor dos serviços.

Processo de pagamento: 00060-00222472/2020-50



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 24/06/2020, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41877971** código CRC= **5D91A5A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Declaração - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

DECLARAÇÃO DE IRRF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF	ORDEN DE RECEBIMENTO	C.R.Nº <u>0165 / 2020 - 1ª via</u>
R\$ 113.030,02	FUNDO DE SAÚDE - DF	
Importância	Órgão Receptor	
De BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA (CNPJ: 28.966.389/0001-43), foi recebida a importância de R\$ 113.030,02 (cento e treze mil e trinta reais e dois centavos) correspondente ao desconto de IRRF referente ao período de 13/05 a 15/05/2020 e 18/05 a 22/05/2020. NFs: 1389 e 1469. Valor da(s) NF(s): R\$ 7.535.334,00 Alíquota: 1,50% Processo de pagamento: 00060-00222472/2020-50 ÓRGÃO EMISSOR: Diretoria Financeira do Fundo de Saúde do Distrito Federal		



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 24/06/2020, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41877980** código CRC= **7F20BF50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.966.389/0001-43
Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2020
FGTS	Validade:	04/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/07/2020
Receita Municipal	Validade:	27/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 190038310562020

NOME: NAO CADASTRADO

ENDEREÇO: NAO CADASTRADO

CIDADE: NAO CADASTRADO

CNPJ: 28.966.389/0001-43

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 16 de julho de 2020.

Certidão emitida via internet em 16/06/2020 às 13:57:03 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Despacho - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

Ao

NEMP/GEO/DIOR/FSDF

Senhor(a) Chefe,

Solicitamos o cadastramento do domicílio bancário do credor, conforme informado no campo "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES" na nota fiscal 001389 em 40961563, a saber:

CREDOR: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 28.966.389/0001-43

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 1286-6

CONTA: 40888-3

Gerson Teles de Menezes Neto

Gerente de Programação e Pagamento

Diretoria Financeira - Fundo de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1, Gerente de Programação e Pagamento**, em 16/06/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41884573** código CRC= **537DBF44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento de Credor

Dados Cadastrais:

CNPJ/CPF	28.966.389/0001-43
Nome do Credor	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Endereço	ALAMEDA JUARI, Nº 255, BAIRRO: TAMBORÉ
Município	BARUERI - SP
CEP	06460-090
Telefone	(01) 14134-5544
Situação do Registro	Ativo

Domicílios Bancários:

Banco	Agência	Conta	Status
237	12866	40888-3	Ativo
001	1821X	63323-2	Ativo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Execução Orçamentária
Núcleo de Empenho

Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NEMP

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

À

GEPAG/DIRFI,

Restituímos os autos após o cadastramento do domicílio bancário do credor no SIGGO, em atendimento ao despacho nº 41884573.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MARINHO VENANCIO - Matr.1694855-6, Técnico(a) em Contabilidade**, em 16/06/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41892884** código CRC= **D7B677E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 41892884



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 16/06/2020 **Data de Lançamento** 16/06/2020 **N. Documento** 2020NL08483
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato 41012 **Fatura/NF** 1389 E 1469 **Processo** 00060-0000180684/2020-52
Transferência **Espécie** **Decreto**
Prioridade de Pagamento B3

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510516 2020NE03841	332313100	33903950	138018816	7.535.334,00
520052 2020NE03841	213110102	33903950	138018816	7.271.597,30
520261 2020NE0384128966389000143	218820108		138018816	150.706,68
520271 2020NE0384128966389000143	218820104		138018816	113.030,02
521001 2020NE03841	213110102		138018816	7.271.597,30
521002 2020NE0384128966389000143	218820108		138018816	150.706,68
521002 2020NE0384128966389000143	218820104		138018816	113.030,02

Observação 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS TESTE RÁPIDO COVID-19
PERÍODO: 13/05/2020 A 22/05/2020
AUTORIZO: 41877960
PGTO: 00060-00222472/2020-50
SAC ~

Usuário Lançado em: 16/06/2020 às 16:29 por 92431950182 - GERSON TELES DE MENEZES NETO

NL Contratos

Linha	Código de Pagamento	Nota Empenho	Valor
-------	---------------------	--------------	-------



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 16/06/2020 **Data de Vencimento** 16/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11382
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070 00100 8001101 **Identificação** 00060-00222472/2020-50
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 113.030,02
Fatura/NF 1389 E 1469 IR
NL Referência 2020NL08483 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade IR NF. 1389 e 1469 - 13 a 15/05 e 18 a 22/05/20

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700272	2020NE0384128966389000143	411210302	11130211	100000000	113.030,02
701991			00000000		113.030,02
701900	2020NE0384128966389000143	411210302	00000000	100000000	113.030,02
701901	2020NE0384128966389000143	13411280302	00000000	100000000	113.030,02

Usuário Lançado em: 16/06/2020 às 16:58:09 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 16/06/2020 **Data de Vencimento** 16/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11378
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Domicílio Bancário 237 12866 40888-3 **Identificação** 00060-00222472/2020-50
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 7.271.597,30
Fatura/NF 1389 E 1469
NL Referência 2020NL08483 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade PGTO NF. 1389 e 1469 - 13 a 15/05 e 18 a 22/05/20

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700052	2020NE03841	213110102	33903950	138018816	7.271.597,30
701989			00000000		7.271.597,30

Usuário Lançado em: 16/06/2020 às 16:53:45 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



Detalhamento de Previsão de Pagamento

Data de Emissão 16/06/2020 **Data de Vencimento** 16/06/2020 **Nº Documento** 2020PP11381
Unidade Gestora 170101 - SECRETARIA DE ESTADO Não Paga -
Gestão 17901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
UG Pagadora 170901 **Gestão Pagadora** 17901 **Data Pagamento** / /
Domicílio Bancário 001 42005 6877-2
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070 00100 8001101 **Identificação** 00060-00222472/2020-50
Código da União **Período de Competência** **Prioridade de Pagamento** B3
Processo 00060-0000180684/2020-52 **Valor** 150.706,68
Fatura/NF 1389 E 1469 ISS
NL Referência 2020NL08483 **NE Referência** 2020NE03841 **Nº RF / RC**
Finalidade ISS NF. 1389 e 1469 - 13 a 15/05 e 18 a 22/05/20

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700262	2020NE0384128966389000143	411310210	11180231	100000000	150.706,68
701991			00000000		150.706,68
701900	2020NE0384128966389000143	411310210	00000000	100000000	150.706,68
701901	2020NE0384128966389000143	13411380210	00000000	100000000	150.706,68

Usuário Lançado em: 16/06/2020 às 16:55:22 por 05850489169 - JOAO PAULO DE AZEVEDO ARAUJO



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 16/06/2020 **Data de Lançamento** 16/06/2020 **Nº Documento** 2020OB11646
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11378
Credor 28966389000143 - BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Domicílio Bancário 237-12866-40888-3
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1389 E 1469
NL Referência 2020NL08483
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00222472/2020-50 **Valor** 7.271.597,30
Finalidade PGTO NF. 1389 e 1469 - 13 a 15/05 e 18 a 22/05/20

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700052	2020NE03841	213110102	33903950	138018816	7.271.597,30
701989					7.271.597,30

Justificativa

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO DA NL Referência 2020NL08483 UG 170101 GESTAO 17901 : Pagamento sendo realizado na sequência de ordem cronológica de SAC.

Usuário Lançado em: 16/06/2020 às 17:34 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 16/06/2020 **Data de Lançamento** 16/06/2020 **Nº Documento** 2020OB11647
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11381
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070-00100-8001101
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1389 E 1469 ISS
NL Referência 2020NL08483
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00222472/2020-50 **Valor** 150.706,68
Finalidade ISS NF. 1389 e 1469 - 13 a 15/05 e 18 a 22/05/20

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700262	2020NE0384128966389000143	411310210	11180231	100000000	150.706,68
701900	2020NE0384128966389000143	411310210		100000000	150.706,68
701901	2020NE0384128966389000143 138018816	411310210		100000000	150.706,68
701991					150.706,68

Usuário Lançado em: 16/06/2020 às 17:34 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES



PDET090 - Detalhamento de Ordem Bancária

Data de Emissão 16/06/2020 **Data de Lançamento** 16/06/2020 **Nº Documento** 2020OB11648
Unidade Gestora 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO
Gestão 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 001-42005-6877-2 - SERVIÇO DE REPASSE FINANCEIRO 170101-17901-2020PP11382
Credor 130101-00001 - SECR. DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Domicílio Bancário 070-00100-8001101
Processo 00060-0000180684/2020-52
Fatura/NF 1389 E 1469 IR
NL Referência 2020NL08483
Nº do Documento **Prioridade de Pagamento** B3
Código da União **Período de Competência**
Identificação 00060-00222472/2020-50 **Valor** 113.030,02
Finalidade IR NF. 1389 e 1469 - 13 a 15/05 e 18 a 22/05/20

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
700272	2020NE0384128966389000143	411210302	11130211	100000000	113.030,02
701900	2020NE0384128966389000143	411210302		100000000	113.030,02
701901	2020NE0384128966389000143 138018816	411210302		100000000	113.030,02
701991					113.030,02

Usuário Lançado em: 16/06/2020 às 17:35 por 99190389115 - MARCO ANTONIO BARRETO LIMA GUIMARAES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência da Região de Saúde Sul

Diretoria Regional de Atenção Secundária

Relatório nº 42074215/2020

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA BIOMEGA

Período: de 18 a 22 de maio de 2020

Testes informados pela empresa conforme relatório analítico SAA 41430644

Estádio Bezerrão - Estacionamento externo					
	Testes Realizados	Reagentes	Não Reagentes	Inválidos	Inconclusivos
18/05/2020	415	30	385	0	0
19/05/2020	399	18	381	0	0
20/05/2020	506	31	475	0	0
21/05/2020	500	36	461	0	3
22/05/2020	472	25	447	0	0
	2292				

Testes lançados no sistema TESTA DF no período: **2303**

Considerações finais

Conforme relatório extraído do sistema TESTA DF há discrepância entre os dados constantes no relatório disponibilizado pela empresa e a alimentação do sistema.

Atesto

Atesto, portanto, a realização de **2303** testes no período de 18 a 22 de maio conforme relatório extraído do sistema TESTA DF.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA - Matr.1443160-2, Diretor(a) Regional de Atenção Secundária**, em 18/06/2020, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42074215** código CRC= **D7CA744A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 42074215



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência da Região de Saúde Central
Diretoria Administrativa

Despacho - SES/SRSCE/DA

Brasília-DF, 19 de junho de 2020.

PARA: SES/SUAG/DACC/GACADT

Senhor (a) Gerente,

Trata-se do Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - (40993702), que versa o Contrato **079/2020** firmado com a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, e tem por objeto a execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias.

Considerando a solicitação de encaminhamento de atesto e relatório e documentos pertinentes à execução do serviço no Memorando Nº 239/2020 - SES/SUAG/DACC/GACADT - (40993702), encaminhamos o presente informando que não houve publicação de Indicação de Executor de Contrato no âmbito desta superintendência, conforme Despacho - SES/SUAG/DFACC/GINFCC 42042792, apesar do preenchimento da Declaração para exercer Fiscalização de Contratos (41512082), assinada em 08/06/2020.

Atenciosamente,

Celi Maria da Silva
Matrícula: 1696.933-2
Diretora Administrativa/SRSCE/SES



Documento assinado eletronicamente por **CELI MARIA DA SILVA - Matr.1696933-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/06/2020, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42112541** código CRC= **7A80C72A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Número do documento: 736
Data do evento: 16/06/2020
Código da agência: 4200-5
Número da conta: 6877-2
Valor do evento R\$: 9.703.134,29

UG/Gestão	Nome da UG/Gestão	Relação	Ordem Bancária	Estado	Tipo de Pagamento	R\$ Valor
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11546	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 83.157,17
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11547	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.120,31
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11548	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 22.938,99
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11549	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 981,12
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11550	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 889,14
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11551	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 10.261,80
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11552	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 345,88
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11553	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 18,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11554	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.987,51
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11555	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.785,62
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11556	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.383,50
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11557	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 72,82
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11558	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.419,93
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11559	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 74,73
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11560	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 41,28
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11561	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 344,37
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11562	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 18,13
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11563	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.611,22
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11564	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 295,33

170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11565	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.441,50
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11566	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 3.916,45
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11567	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 6.533,18
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11568	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.440,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11570	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 834,33
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11574	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 77.400,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11575	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 864,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11576	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 77.400,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11577	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 77.400,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11578	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 45,51
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11580	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 128,50
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11581	Cancelada no destino (PGT/TFI)	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 134.160,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11584	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 184.000,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11587	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 54.470,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11589	Cancelada na depuração	Crédito em conta BB	R\$ 745,85
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11591	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 175.926,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11595	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.037,63
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11596	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 54,61
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11597	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 2.406,74
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11598	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 101,59
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11599	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 7.415,22
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11600	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 390,28
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11601	Cancelada na depuração	Crédito em conta BB	R\$ 2.613,65
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11605	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 1.540,98

170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11606	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 68,06
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11607	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 351,60
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11611	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 987,01
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11614	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 51,95
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11616	Cancelada na depuração	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 271.000,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11617	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 4.334,43
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11618	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 3.165,48
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11619	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 166,60
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11620	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.935,27
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11621	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 312,38
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11622	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 19.178,40
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11624	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 11.870,54
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11625	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 624,76
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11626	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 29,51
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11627	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 133.760,00
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11628	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.935,27
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11630	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 312,38
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11631	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 7.106,71
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11633	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 374,04
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11634	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 5.162,28
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11635	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 691,75
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11636	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 36,41
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11638	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.902,32
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11639	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 100,12

170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11640	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 691,75
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11641	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 36,41
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11642	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.466,58
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11644	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 388.384,79
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11645	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 11.386,35
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11646	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 7.271.597,30
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11647	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 150.706,68
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11648	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 113.030,02
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11649	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 6.595,51
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11650	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 136,69
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11651	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 102,52
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11652	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 6.246,44
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11653	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 129,46
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11654	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 97,10
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11655	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 73.912,05
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11656	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.531,86
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11657	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 1.148,89
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11659	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 64.788,96
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11660	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 59.035,20
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11662	Liberada	Outros bancos (DOC/TED)	R\$ 40.936,90
170901/17901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	00000000736	2020OB11667	Liberada	Crédito em conta BB	R\$ 90.701,80



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Financeira
Gerência de Programação e Pagamento

Despacho - SES/FSDF/DIRFI/GEPAG

Brasília-DF, 23 de junho de 2020.

À SES/SUAG/DACC/GACADT,

Senhor(a) Gerente,

Considerando as informações contidas no Relatório Administrativo SEI-GDF nº (41579420), bem como a Autorização de Liquidação e Pagamento da Despesa em (41877960), restituímos os autos a Vossa Senhoria após realizados os procedimentos de pagamento e processamento bancário em (42263741), conforme detalhado no quadro abaixo.

CREDOR:	BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA			CNPJ:	28966389000143		
NF / Fatura	Valor Fatura	Glosa	Valor Bruto	INSS	IRRF	ISS	Valor Líquido
1389 E 1469	7.535.334,00	0,00	7.535.334,00	-	113.030,02	150.706,68	7.271.597,30
Ordem Bancária				-	2020OB11648	2020OB11647	2020OB11646
Data de Emissão				-	16/06/2020	16/06/2020	16/06/2020
Link SEI-GDF				-	41990361 - FL. 03	41990361 - FL. 02	41990361 - FL. 01

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerson Teles de Menezes Neto
Gerente de Programação e Pagamento
SES/FSDF/DIRFI/GEPAG



Documento assinado eletronicamente por **GERSON TELES DE MENEZES NETO - Matr.1434385-1**,
Gerente de Programação e Pagamento, em 24/06/2020, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto



nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **42288540** código CRC= **82EF2A25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00222472/2020-50

Doc. SEI/GDF 42288540



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia

Despacho - SES/SUAG/DACC/GACADT

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

À SAA/SES

ASSUNTO: Informação de pagamento

Senhora Assessora,

Encaminhamos os autos para conhecimento do **pagamento efetuado** à empresa **Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.** referente aos serviços de contratação para realização de 100.000 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 15 dias, objeto do **Contrato n.º 079/2020 - SES/DF, conforme Despacho SES/FSDF/DIRFI/GEPAG (4228540).**

Ressaltamos que todas as providências pertinentes a esta gerência **GACADT/DACC/SUAG** já foram tomadas não sendo necessário retornar os autos; podendo o processo ser concluído.

Conferência: Danilo Moreno Junior - Matrícula: 1694780-0, Pendente de aprovação da chefia imediata.

MARCOS SARMENTO AMARAL

Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia
SES/SUAG/DACC/GACADT
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SARMENTO AMARAL - Matr.1443469-5, Gerente de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnóstico e Terapia**, em 25/06/2020, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42424622** código CRC= **2283434B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Data de Envio:

25/06/2020 10:48:22

De:

SES/Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais de Diagnose e Terapia -
SES/SUAG/DACC/GACADT <gacadt.dacc@saude.df.gov.br>

Para:

valderia.carvalho@biomega.com.br

Assunto:

Pagamento

Mensagem:

Acompanhamento de pagamento